

**2. ENTREGA** dos seguintes exames:

Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, USG mamária (mulheres), colpocitologia oncótica (mulheres), Avaliação oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, P.S.A (homens acima de 40 anos), Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamarilica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 131995

**RESENHA DA PORTARIA Nº. 157 DRH-6/2023****(Publicada no BG Nº. 075 de 26.04.2023)**

O Cmt Geral do CBMAM RESOLVE: DISPENSAR, CESSAR E DESIGNAR E ATRIBUIR FG Bombeiro Militar nela especificado. Lei 2.363/95. Manaus, 26.04.2023.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 131998

**RESENHA DA PORTARIA Nº 170/2023-DL/GAB/CBMAM**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED nº

01.01.022104.000273/2023-86, referente à aquisição, pelo menor preço por item, Aquisição de ARMÁRIO DE AÇO e COLCHÃO ESPUMA, para atender as necessidades do CBMAM.

**R E S O L V E:**

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 118/2023 - CSC;

II - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, as empresas JAGUAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 08.086.641/0001-12, arrematante do item 01 e V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.030.413/0001-57, arrematante do item 02 do certame, como vencedoras, pelo valor global de R\$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), arrematante dos itens 1 e 2.

À consideração do Comandante Geral do CBMAM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE LOGÍSTICA DO CBMAM, em Manaus, 25 de abril de 2023.

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 25 de abril de 2023.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 132083

## Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

**ESPÉCIE:** Extrato Nº 010/2023 do Termo de Cessão de Uso nº 001/2023 e nº 002/2023-SUBCOMADEC. **Partes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de TAPAUÁ**, CNPJ: 04.530.390/0001-62. **Objeto:** entrega de 20 (vinte) kits de Salta-Z, para sistema de tratamento de água e 1 (uma) lancha. **Vigência:** 02/2023 a 02/2025, **Assinatura:** 01/02/2023. Manaus, 25 de abril de 2023.

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**

Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 131970

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 052/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

**RESOLVE:**

**I-CONSTITUIR:** Equipe Técnica para análise do licenciamento ambiental, referente ao Processo n.º 1962/T/14, em nome da empresa Potássio do Brasil Ltda.

**II - DESIGNAR** os servidores abaixo nominados para comporem a referida equipe técnica.

**Coordenação:**

Maria do Carmo Neves dos Santos - Assessora da Presidência - Geóloga

**Membros:**

Rejane Costa dos Santos - Analista Ambiental - Engenheira Civil (GELI)

Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental - Geóloga (GERM)

Francisca Rosivana Campos Pereira - Analista Ambiental - Química (GELI)

João Paulo Vieira de Oliveira - Analista Ambiental - Geógrafo (GERM) Edson

Pinheiro Gomes - Analista Ambiental - Engenheiro Civil - (GERM) Ziomar

Costa e Silva Junior - Supervisor AADESAM - Geólogo (GERH) Liliane

Martins Munhós - Analista Ambiental - Engenheira Florestal (GCAP)

**Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de abril de 2023.**

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 132015

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 084/2023**

PROCESSO Nº 01.01.030201.007079/2023-51 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, foi lavrado em nome de **NELSON LUIZ GOMES VIEIRA DA ROCHA**, CPF nº 111.795.702-00, que no dia 23/03/2023, as 13h54, foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131/2023-GEFA**, por destruir 34,5148869 ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente, fato ocorrido por meio de fiscalização in loco e confirmada por meio de análise de dados geoespaciais, nas coordenadas 02°54'10"S/59°57'12"W, localizado no ramal Bons Amigos, Manaus. **VALOR DA MULTA SIMPLES:** R\$ 172.574,43 (Cento setenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 27 de abril de 2023.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 132020

**DECLARAÇÃO DE BENS - ABRIL 2023**

**SERVIDOR(A):** FRANCISCO RICARDO MARINHO JUNIOR

**CARGO:** ASSESSOR III - AD-3

**BENS:** NADA A DECLARAR

**SERVIDOR(A):** MAURILIO COSTA CORREIA

**CARGO:** ASSESSOR III - AD-3

**BENS:** NADA A DECLARAR

Os servidores acima mencionados, declaram não possuírem qualquer outro bem que não os enumerados nestes formulários, cujos originais encontram-se nas pastas funcionais e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas  
- IPAAM

Protocolo 132027